



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO EXAME FÍSICO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Edital nº 001/2014, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de **Guarda Municipal**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
1884	ANA PAULA MARTINS MARQUES	GM	Improcedente	Manter resultado
3240	BRUNO DE DEUS WACHTER	GM	Improcedente	Manter resultado
38	CLEIDE LUCATO DOS SANTOS	GM	Indeferido	Manter resultado
2713	DAISY CRISTINA ZAMPOLI	GM	Indeferido	Manter resultado
1870	DANIEL LOPES FERNANDES	GM	Improcedente	Manter resultado
1251	ELTON CARLOS SANTOS JUNIOR	GM	Indeferido	Manter resultado
2330	GUSTAVO SCHOLZE WOLF	GM	Indeferido	Manter resultado
2169	JANAINA VIEIRA MARTINS	GM	Improcedente	Manter resultado
3235	MELISSA BARREIRO AVER	GM	Indeferido	Manter resultado
3243	NATAN VINICIUS RIBEIRO SCHULCHASKI	GM	Improcedente	Manter resultado
2893	RAGLEN DARLEANE BRUGNAGO TELESKA	GM	Improcedente	Manter resultado
221	RONALDO BARBOSA DA SILVA	GM	Improcedente	Manter resultado
289	SANDRA TUSSI	GM	Improcedente	Manter resultado
2891	TATIANA DE FATIMA DA SILVA	GM	Improcedente	Manter resultado
983	TIAGO CHAVES	GM	Improcedente	Manter resultado
256	VINICIUS TRINDADE	GM	Procedente	Alterar resultado
3242	WILIAN SANTOS	GM	Indeferido	Manter resultado

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, é efetuada a seguinte alteração no Resultado do Exame Físico, publicado em 6 de agosto de 2014.

INSC	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO ANTERIOR	RESULTADO ANTUAL
256	VINICIUS TRINDADE	GM	Inapto	Apto

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://guardabc.fepese.org.br>.

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 15 de agosto 2014.